



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

---

**EDITAL N° 005/IFC/CONCÓRDIA/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CHAMADA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA PARA INTERNET – CAMPUS CONCÓRDIA/IFC**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n° 084-CONSUPER/2014, torna pública, através do presente EDITAL, a abertura de inscrições para a **eleição do(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática para Internet.**

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

Conforme Portaria n° 17/CON/IFC, de 06 de fevereiro de 2017, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Fábio André Negri Balbo (presidente), Mariângela Scapinelo (membro) e Márion Lemke Poletto (membro).

**2. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO**

O cargo objeto do presente processo eleitoral é de Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet, com mandato de 02 (dois) anos.

**3. DOS CANDIDATOS**

Podem candidatar-se à eleição somente os docentes do quadro efetivo e que atuam no curso Técnico em Informática para Internet, em efetivo exercício das funções docentes, junto ao IFC – *Campus* Concórdia, conforme preconiza a Resolução n° 84-CONSUPER, que dispõe sobre a Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFC.

**4. DA DISPONIBILIDADE**

Os candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento do Curso e cumprir, dentre outras, com as seguintes atribuições:

I. cumprir e fazer cumprir as decisões e normas emanadas pelas instâncias superiores e demais órgãos;

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia

---

- II. executar, junto ao NDB, as providências decorrentes das decisões tomadas;
- III. realizar o acompanhamento e avaliação do curso junto ao NDB;
- IV. orientar os estudantes quanto à matrícula e integralização do curso;
- V. analisar e emitir parecer, junto ao NDB, sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;
- VI. acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com o Coordenador Geral de Ensino, observando o PPC e o Calendário Escolar;
- VII. analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos estudantes, ouvidas as partes interessadas;
- VIII. acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;
- IX. tomar, nos casos urgentes, decisões ad referendum, encaminhando-as para deliberação no Colegiado de Curso ou NDB, quando for o caso;
- X. apoiar a realização de eventos acadêmicos relacionados ao curso;
- XI. supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
- XII. convocar e presidir reuniões do Colegiado de Curso e do NDB;
- XIII. analisar e aprovar, em conjunto com o NDB, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar;
- XIV. incentivar os docentes e estudantes para atividades articuladoras entre ensino, pesquisa e extensão;
- XV. Organizar e acompanhar juntamente como NUPE as adaptações curriculares.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão efetuar sua inscrição no dia 07 de fevereiro de 2017, através de requerimento (Anexo Único) direcionado ao presidente da comissão de eleição, constante da portaria supracitada, a ser entregue (local), no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 na sala do CGE/DDE.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

A lista dos candidatos inscritos será homologada no dia 07 de fevereiro de 2017, no site institucional do IFC – *Campus* Concórdia.



## **7. DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, na sala do CGE/DDE, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

## **8. DO COLÉGIO ELEITORAL**

Estão habilitados a votar todos os professores em efetivo exercício, e, que atuam no Curso de Técnico em Informática para Internet, a seguir relacionados:

SIAPE/Professor

1. 1217951, ADONIS ROGÉRIO FRACARO
2. 1843116, ADRIANA MARIA CORREA RIEDI
3. 2445613, ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
4. 1989957, ALESSANDRA FARIAS MILLEZI
5. 2101680, ANDRÉIA MEDIANEIRA PEDROLO WEBER DA SILVA
6. 2278178, ANDRESSA GILIOLI
7. 2054124, ANDRICELI RICHIT
8. 53629, ANTÔNIO CARLOS ESPIT
9. 2335127, CLADIR PADOAN
10. 1096292, CLÁUDIA REGINA THOMAS BERTUCINI
11. 2179401, DIOMAR CARÍSSIMO SELLI DECONTO
12. 2182749, DOUGLAS MENEGHATTI
13. 1557473, EDIMAR SÉRGIO DA SILVA
14. 1787783, EDUARDO JOÃO MORO
15. 2102990, FÁBIO AUGUSTO GUZZO
16. 2310403, FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO
17. 2102395, HEWERTON ENES DE OLIVEIRA
18. 1109474, JERSON LUIZ ISOTON
19. 2278785, LEANDRO MARCOS TESSARI



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Concórdia*

---

20. 1154307, LUCAS RAMOS VIEIRA
21. 1761305, LUCIANE CRISTINA BARUFFI
22. 2265529, NAJIN MARCELINO LIMA
23. 49142, NERI JORGE GOLYNSKI
24. RAFAELA BIONDO
25. 2177268, RAFAEL CARDIM PAZIM
26. 2329466, RENATO RESENDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
27. 2303463, SARA PRISCILA DUTKWICZ
28. 1521762, SUZANA BACK
29. 1866572, TIAGO RAUGUST
30. 1644853, VINÍCIUS SILVA MOREIRA

#### **9. DO VOTO**

O voto será secreto, não sendo permitido voto cumulativo ou por procuração.

#### **10. DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, pelos integrantes da comissão de eleição.

#### **11. DO RESULTADO**

O resultado final da eleição será anunciado através das Atas da Eleição, publicadas no site institucional do *Campus Concórdia*, no dia 09 de fevereiro de 2017.

#### **12. DO ELEITO**

Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maior número de votos. Em caso de empate considera-se eleito o candidato com maior idade.

#### **13. DA POSSE**

A posse do candidato eleito será efetivada por meio de Portaria específica para esse fim, expedida pela direção do IFC - Câmpus Concórdia e publicada no Diário Oficial da União.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;



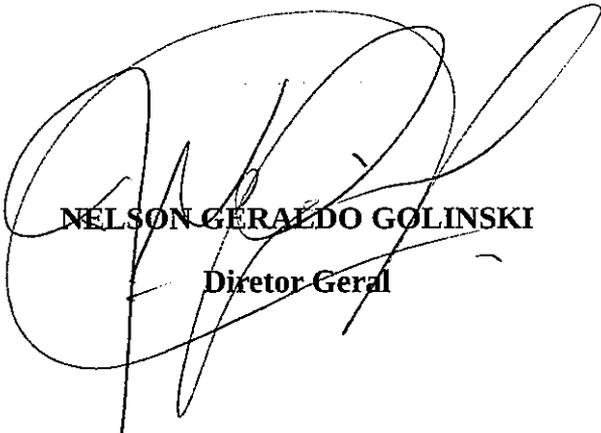
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia

---

II - Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados, por escrito, junto à presidência da Comissão Eleitoral, sempre no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação;

II- O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

Concórdia/SC, 06 de fevereiro de 2017.



**NELSON GERALDO GOLINSKI**  
**Diretor Geral**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Concórdia*

**Anexo Único**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO DE  
COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET**

**Dados de identificação do candidato:**

Nome do Candidato:

Formação Acadêmica:

Matrícula SIAPE:

**Dados do candidato referente ao curso:**

Ano de ingresso na Instituição: \_\_\_\_\_

Cursos em que atua no IFC: \_\_\_\_\_

Disciplinas em que atua no curso Técnico em Informática para Internet: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a)

Nome do responsável pela inscrição:

Assinatura:

Local e data: